

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2025/AGEVAP DE SERVIÇOS DE
FIREWALL, MONITORAMENTO DE REDES E
SUPORTE DE REDE, QUE ENTRE SI FAZEM
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA
FELIZARDO & MUNIS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva
Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro
lado, a empresa **FELIZARDO & MUNIS LTDA**, sediada na Praça Prefeito Rosendo
Pereira Leite, n.º182, Sala 2, Centro, Lorena/SP, CEP: 12.604-080, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º09.357.643/0001-61, neste ato representada por Rodrigo Adriano
Felizardo de Oliveira, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada
simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com
fundamento no Processo Administrativo nº 188/2024, que será regido pela Lei
Federal n.º 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA n.º 160/2018,
Resolução ANA n.º 122/2019 e pela Portaria IGAM n.º 39/2022, e pelo instrumento



convocatório, o Pregão n.º10/2024, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação e o acréscimo de valores ao Contrato nº 006/2025/AGEVAP, assinado em 21/01/2025, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme justificativas e especificações apresentadas no Processo Administrativo nº 188/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 006/2025/AGEVAP pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/01/2026, vigendo até o dia 21/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência contratual é de R\$ 44.713,00 (quarenta e quatro mil setecentos e treze reais).
- 3.2. O valor descrito no item 3.1. engloba os valores destinados para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços, sendo este o montante de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), representando um acréscimo de aproximadamente 21,51% (vinte e um vírgula cinquenta e um por cento) ao seu valor original, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 188/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.4.3 Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 1.4.3.1. Serviços de suporte em TIC e proteção de dados (POA 2026)	R\$ 5.902,12
CG INEA 069/2022	Transposição	1.4.3 Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 1.4.3.1. Serviços de suporte em TIC e proteção de dados (POA 2026)	R\$ 7.511,78
CG INEA 069/2022	CBHS	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 1.609,67
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 9.389,73
CG INEA 067/2022	BG	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 2.146,22
CG IGAM 07/2024	PS1	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 89,43
CG IGAM 08/2024	PS2	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 178,85
CG ANA 034/2020	CBH DOCE	3.1.2. Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária 3.1.2.1. Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação (POA 2026)	R\$ 5.007,86
CG IGAM 01/2020	Piranga	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 1.251,96
CG IGAM 01/2020	Piracicaba	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 3.755,89
CG IGAM 01/2020	Santo Antônio	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 1.251,96
CG IGAM 01/2020	Suaçuí	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 402,42
CG IGAM 01/2020	Caratinga	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 402,42
CG IGAM 01/2020	Manhuaçu	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 447,13
CG ANA 08/2025	CBH GRANDE	1.4.3 Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) 1.4.3.1. Serviços de suporte em TIC e proteção de dados (POA 2026)	R\$ 2.951,06
CG IGAM - GD1 a GD8	GD1	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 44,71
CG IGAM - GD1 a GD8	GD2	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 312,99
CG IGAM - GD1 a GD8	GD3	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 357,70
CG IGAM - GD1 a GD8	GD4	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 312,99
CG IGAM - GD1 a GD8	GD5	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 89,43
CG IGAM - GD1 a GD8	GD6	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 178,85
CG IGAM - GD1 a GD8	GD7	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 89,43
CG IGAM - GD1 a GD8	GD8	4.2.2.2.1.5. Licenças de Sistemas (VPN)/	R\$ 1.028,40
Total			R\$ 44.713,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA n.º 160/2018, Resolução ANA n.º 122/2019 e pela Portaria IGAM n.º 39/2022, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 188/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, na data de sua última assinatura.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2026.01.13 15:05:41
-03'00'



Documento assinado digitalmente
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Data: 09/01/2026 16:20:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina – Resende
AGEVAP

RODRIGO ADRIANO
FELIZARDO DE
OLIVEIRA:32596008840

Assinado de forma digital por
RODRIGO ADRIANO FELIZARDO DE
OLIVEIRA:32596008840
Dados: 2026.01.05 15:50:31 -03'00'

RODRIGO ADRIANO FELIZARDO DE OLIVEIRA

FELIZARDO & MUNIS LTDA

TESTEMUNHAS:

ERINEU BARBOSA DE
CASTRO
Assinado de forma digital
por ERINEU BARBOSA DE
CASTRO
Dados: 2026.01.05
15:51:04 -03'00'



Documento assinado digitalmente
SIMONE MOREIRA RODRIGUES DOMICIANO
Data: 05/01/2026 16:43:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Erineu Barbosa de Castro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

NOME:

CPF:

RG: